



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 26 /2022.

O vereador signatário, no uso da função administrativa auxiliar que lhe conferem os arts. 203 e 204 do Regimento Interno, requer se digne essa Mesa Diretora, “ad referendum” do plenário, enviar esta indicação ao Chefe do Poder Executivo local; **sugerindo-lhe apresentar proposições para análise e deliberação dos edis que integram este Legislativo, tendo por objeto alterações nos Planos de Carreira dos servidores do Executivo - Leis Complementares Municipais de n.ºs 9/2008, 40/2012, 41/2012, 96/2016 e 107/2017, inclusive propondo a retirada do interstício para fins de “Promoção Vertical”, de forma a criar condições que de fato incentivem os servidores a se capacitarem, visando à valorização dos mesmos.**

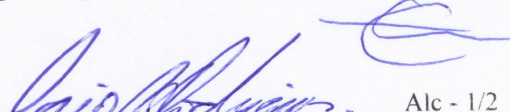
JUSTIFICATIVA

O principal objetivo dos planos de carreira é incentivar a formação/especialização dos servidores que, conseqüentemente, passam a prestar o serviço com melhor qualidade, refletindo em benefícios diversos para a instituição e a sociedade como um todo, recebendo, em contrapartida, um adicional como incentivo por essa especialização.

Para que seja alcançado o objetivo acima e que os planos de carreira não se tornem, na prática, sem aplicação, é preciso que estejam estabelecidas neles condições que realmente incentivem os servidores a se capacitarem; pois para isso requer alto investimento, tanto financeiro quanto de tempo e dedicação, muitas vezes tendo que se privarem de momentos de lazer, descanso e tantas outras coisas. Quando para alcançar esse adicional é exigido como requisito cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado o investimento financeiro é ainda maior, tornando-se totalmente inviável, para os servidores, a capacitação se visualizarem apenas a promoção prevista no plano de carreira.

No caso dos servidores do Executivo abrangidos pelas leis citadas é exigido para alcançar a Promoção Vertical, dentre outros requisitos e inclusive titulação ou habilitação mínima, o cumprimento do interstício de 06 anos.

Não bastasse todo o investimento (dedicação e recursos financeiros) que deve ser despendido para atender o requisito de titulação ou habilitação mínima, ainda é exigido o interstício de 06 anos, a contar da nomeação ou última Promoção Vertical, para que seja alcançado o adicional de 10% sobre os salários, os quais, de modo geral, são baixos, entre 01 e 02 salários mínimos, o que daria ao servidor um adicional entre R\$ 120,00 e R\$ 250,00. Assim, as condições para alcançar a Promoção Vertical se tornam totalmente inviáveis para os servidores que não se sentem motivados a se capacitarem, ficando prejudicada conseqüentemente a Instituição e todos os usuários dos serviços públicos que deixam de contar com uma melhor qualidade dos serviços prestados pelos agentes públicos.


Alc - 1/2



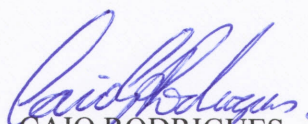
Câmara Municipal de Cláudio

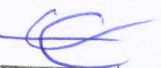
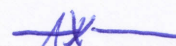
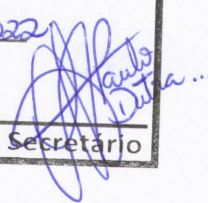
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Portanto, são sugeridas alterações nos Planos de Carreiras dos servidores do Executivo, inclusive a retirada do interstício para alcançar a Promoção Vertical, de forma a criar condições que de fato os incentivem os servidores a se capacitarem, visando à valorização dos mesmos.

Diante do exposto, o subscrevente pede o apoio dos colegas edis para a aprovação desta indicação e antecipa agradecimentos ao Chefe do Poder Executivo na certeza de que fará o possível para a efetivação do que ora lhe é sugerido.

Cláudio (MG), 28 de janeiro de 2022.


CAIO RODRIGUES
Vereador (PSB)

Aprovado em votação única, por (8) votos		
Data: 14 / 02 / 2022		
		
Presidente	Vice-Presidente	Secretário